

PORTARIA Nº 052/2019

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar a penalidade de SUSPENSÃO por mais 30 (trinta) dias sendo com remunerada, com início em 21/02/2019, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO MARTINS NETO**, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Portador do RG nº 1141268-2 SSP/MT e CPF nº 842.936.401-34, conforme Art. 192, inciso II e Art. 195 da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal